

**REQUERIMENTO Nº 2016.
(Do Sr. Lobbe Neto)**

Requer a inclusão na Ordem do Dia o Projeto de Lei, nº. 1186, de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exames oftalmológicos e auditivos nas escolas de ensino fundamental da rede pública.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a inclusão do Projeto de Lei nº 1186, de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exames oftalmológicos e auditivos nas escolas de ensino fundamental da rede pública, na Ordem do Dia.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa à inclusão dessa importante proposição na Ordem do dia, uma vez que o projeto é de importante relevância, como é sabido, o problema é sério e muito mais grave do que se imagina, pois muitos alunos tem dificuldade de aprendizagem escolar devido a problemas de visão e ou audição e a realização desses exames nas escolas ajudará a identificar o problema e orientar os alunos, o que consequentemente irá melhorar seu desempenho escolar. Não obstante, o Processo Legislativo por vezes se torna vagaroso, uma vez que o mesmo deve ser ágil a fim de buscar contemplar os anseios da sociedade.

Pelas razões acima e devido à grande relevância da matéria, requeiro a esta Presidência a inclusão Projeto de Lei, nº 1186, de 2015 na Ordem Dia para sua apreciação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2016.

Lobbe Neto
Deputado Federal
PSDB/SP